



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 08 de março de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

Trata-se da contratação de 04 (quatro) Inscrições no Curso de capacitação, com o tema “Câmara Municipal (Regimento Interno) e Servidores Públicos (Direitos e Deveres)”, a ser realizado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME**, com sede administrativa a Rua Brigadeiro Franco, 2452, Bairro água Verde, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, no período de 15 a 17 de março de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

Conforme folder encaminhado pela empresa, o evento prevê palestras e discussões sobre o tema “Câmara Municipal (Regimento Interno) e Servidores Públicos (Direitos e Deveres)” com o palestrante Amilton de Almeida. Entendemos ser um tema relevante para a Câmara, buscando a excelência no funcionamento bem como no relacionamento órgão público x cidadão, de forma que indicamos quatro vereadores da Câmara para participação no evento, que com certeza reverterá em benefício para a população.

A Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do produto referido.

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Kalio César Zanfonato
Kalio César Zanfonato
Presidente da Comissão

